



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE

DECRETO n. 024/2021

Rochedo – MS, 05 de abril de 2021.

“Dispõe sobre aprovação a alteração de Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo – MS. Biênio 2021/2023 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica nomeado os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na composição de representantes Governamental e Não Governamentais.

GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda:

- 1 - Jackson Marlon Brum Rego – Titular
- 2 - Lucas Trindade Majela – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- 1 - Valquíria Conceição de Oliveira – Titular
- 2 - Lúcia Marta de Lira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- 1 - Cleberson Regi Nunes da Silva – Titular
- 2 - Zélia Maria da Rocha Silva – Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representando a Associação dos Pastores Evangélicos de Rochedo/MS

- 1 – Gislaíne Nunes Machado Queiroz – Titular
- 2 – Valdeci Nogueira – Suplente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
GABINETE**

Representando Associação de Pais e Mestre “Escola Municipal Doce Saber”

- 1 – Emilene da Costa dos Santos – Titular
- 2 – Juliana Ferreira Cintra Cremm– Suplente

Representando a Arquidiocese Paroquia Bom Jesus da Lapa de Rochedo/MS

- 1 – Genoveva de Souza Junqueira Netto – Titular
- 2 – Iris Fagundes de Castro – Suplente

Artigo 2º - Dar posse da 1ª Mesa Diretora Não Governamental a Emilene da Costa dos Santos Presidente e Genoveva de Souza Junqueira Netto como Vice Presidente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal